



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC

Edital nº 052/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de **Docente Conteudista e Tutor presencial** para atuar em curso(s) de Formação Inicial e Continuada – FIC a distância.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de **Docente Conteudista** e de **Tutor presencial** para Curso FIC/EAD será regido por este Edital e será realizado pela Coordenadoria Geral de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

1.2 O certame visa ao preenchimento de vaga conforme Quadro 1, obedecida a ordem de classificação.

1.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.

1.4 O IFSULDEMINAS – Campus Machado não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1649-editais-fic>.



2. DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CONTRATADO

Quadro 1

Código da Vaga	DC	TP
Cargo	Docente Conteudista	Tutor Presencial
Formação Mínima Exigida	Licenciatura em Pedagogia e/ou Educação Especial e Inclusiva	Graduação em Pedagogia e/ou pós-graduação em Pedagogia
Carga Horária Estimada	100 horas	160 horas
Período de Duração	9 meses	6 meses
Número de Vagas	01	01

2.1 São atribuições:

a) **Docente Conteudista:** realizar as atividades pertinentes ao ensino *online* que visem à aprendizagem, por meio da elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos, considerando as especificidades dessa metodologia de ensino; realizar visitas a escolas para sondagem das expectativas e demandas dos docentes em relação à educação inclusiva e especial, conforme programação a ser estabelecida com a Coordenadoria Geral de Extensão; elaborar o projeto pedagógico do curso conforme prazo que for determinado; participar de reuniões no campus Machado (*in loco*) quando convocado pela Coordenadoria Geral de Extensão; preencher e entregar as documentações e relatórios conforme calendário estabelecido pela Coordenadoria Geral de Extensão; garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais.

b) **Tutor presencial:** realizar as atividades pertinentes ao ensino *online* que visem à aprendizagem dos estudantes, fazendo com que se interessem e sejam ativos no processo de desenvolvimento, por meio de estímulos garantindo a inserção numa rede de interatividade e facilitando, também, a compreensão de conteúdos; atuar de forma colaborativa com o docente conteudista, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam a continuidade do aluno no curso; estabelecer comunicação constante com os alunos, envolvendo-as no processo educacional, controlar o acesso dos alunos na



plataforma *on line*, por meio de contato por e-mail, grupos de Whatsapp, estimular o acesso e a participação dos alunos nas atividades propostas no ambiente virtual, apoiar coordenadores, professores e alunos nas atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem; proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos; elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos alunos e enviá-los à Coordenadoria Geral de Extensão; atender às convocações e solicitações da Coordenadoria Geral de Extensão; garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais; estabelecer relações motivacionais com os alunos; atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nas disciplinas, de acordo com o estabelecido pela Coordenação do Curso; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; cumprir com pontualidade os horários de atendimento; participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais; aplicar atividades e avaliações em encontros presenciais; cumprir demais atividades relacionadas à oferta do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

3.1 A contratação do prestador de serviço dar-se-á nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Quadro 2

Cargo	Docente Conteudista	Tutor Presencial
Da remuneração	R\$ 40,00 a hora	R\$ 25,00 a hora

3.2 O valor para a remuneração por hora trabalhada será de acordo com o **Quadro 2**, incidindo sobre o valor discriminado por cargo tributações relativas a INSS, IRRF e ISS, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

3.3 Para os servidores efetivos da rede federal de ensino o valor será pago a título de bolsa, não incidindo sobre este as tributações apontadas no item 3.2.



4. DAS INSCRIÇÕES

Quadro 3

Período de inscrição	De 06/11/2019 até o dia 11/11/2019 às 12h .
Local de Inscrição	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/GTygAPJYfX1xNnLp7
Divulgação das inscrições homologadas	A partir das 13h do dia 11/11/2019 , no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2314-edital-n-052-2019-selecao-de-docente-conteudista-e-tutor-presencial

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.

4.3 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiências, no Processo Seletivo para a contratação do instrutor, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.

4.4 **No ato da inscrição o candidato deverá estar com toda documentação digitalizada conforme ordem da alínea b, seguindo o procedimento:**

- a) **Informar seus dados** nos campos indicados no Formulário Eletrônico do IFSULDEMINAS;
- b) **Anexar nos campos indicados** no Formulário Eletrônico do IFSULDEMINAS os seguintes documentos no formato PDF:
 - 1) Diploma da titulação mínima exigida;
 - 2) Currículo conforme ANEXO II OU nos moldes da Plataforma Lattes;
 - 3) Documentos comprobatórios de todos os itens declarados no currículo;



4) Certidão Negativa de Débito

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNI/Certidao.asp?tipo=2>);

4.5 A Coordenadoria Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.

4.7 O candidato poderá realizar inscrição para ambos os cargos, devendo no Formulário Eletrônico selecionar os dois cargos listados.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital consistirá da avaliação curricular em fase única, de caráter classificatório com o valor máximo de 115 pontos.

6 DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise curricular será realizada em sessão não pública e constará da verificação da pontuação do Curriculum vitae do candidato pela Banca Examinadora, na ordem do item 4.4, acompanhado dos correspondentes documentos, considerando a pontuação de cada título:

Quadro 4

Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima
Diploma de pós-graduação na área de Educação (apenas o de maior nível)	Especialização	10	20 pontos
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	



Experiência profissional em EaD	1 ponto por mês de atividade comprovada	25 pontos
Experiência profissional em Educação Especial.	3 pontos por mês de atividade comprovada	60 pontos
Certificado de cursos relacionados a Educação Especial acima de 20 horas.	2 pontos por certificado	10 pontos
TOTAL		115 pontos

6.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

a) **educação formal:** cópias de diplomas, certificados, certidões e/ou atestados. Considera-se como educação formal: graduação em andamento ou completa, especialização, mestrado e doutorado.

b) **experiência profissional:** carteira profissional (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.

6.3 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.4 Na experiência profissional serão computados apenas meses completos.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final será homologado pela Coordenadoria Geral de Extensão do – Campus Machado e publicado no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2314-edital-n-052-2019-selecao-de-docente-conteudista-e-tutor-presencial>.

7.2 O resultado final será divulgado, conforme cronograma (ANEXO I).

7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7.4 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:



- a) Maior tempo de experiência profissional em Educação Especial (comprovado);
- b) Maior titulação na área de Educação.

8 DOS RECURSOS

8.1 Do resultado Final do Processo de Seleção caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 1 (um) dia útil.

8.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, após a divulgação do resultado final, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão (cursosfic.machado@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto “**RECURSO – Edital nº 052/2019**”.

9. DO CONTRATO E DEMAIS CONDIÇÕES

9.1 O candidato selecionado será contratado para atuar como prestador de serviço.

9.2 O contrato vigorará pelo prazo de **9 (nove)** meses no cargo de Docente Conteudista e **6 (seis)** meses no cargo do Tutor presencial, podendo ser prorrogados até o limite legal, no interesse da Administração.

9.3 O candidato inscrito neste edital poderá ser:

9.3.1 Internos: composto dos servidores efetivos do IFSULDEMINAS que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro 1;

9.3.2 Externos: profissionais que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro 1.

9.4 Os servidores efetivos poderão exercer as funções descritas nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

9.4.1 O servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, só poderá atuar mediante autorização do setor de recursos humanos, conforme ANEXO III.



9.4.2 Servidor da Rede Federal ou de outra rede ficará limitado ao cumprimento no máximo de 20 horas semanais, salvo a função de professor, que ficará limitado a 16 horas (de 60 minutos) semanais;

9.5 O cumprimento da carga horária será realizada de acordo com a demanda dos cursos FIC, por meio da Coordenadoria Geral de Extensão.

9.5.1 A carga horária da prestação de serviço no cargo de Tutor Presencial será cumprida presencialmente.

9.5.2 Os dias e horários para realização das tarefas serão definidos em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão.

9.6 O candidato selecionado deverá apresentar à Coordenadoria Geral de Extensão os originais dos documentos anexados no ato da inscrição.

9.7 O docente conteudista cede os direitos autorais dos conteúdos e materiais produzidos ao IFSULDEMINAS - Câmpus Machado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Observando a data de publicação da homologação do resultado final na página da Extensão, o prazo de validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Coordenadoria Geral de Extensão.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/2314-edital-n-052-2019-selecao-de-docente-conteudista-e-tutor-presencial>.

10.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.4 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



10.5 O Candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ser desligado, em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados pela Coordenadoria Geral de Extensão.

10.6 Poderá ser selecionado mais de um candidato dependendo da necessidade da Instituição.

10.7 A critério da administração do Campus, sendo realizada a oferta de cursos que demandem as mesmas especificações dos cargos relacionados neste edital, poderá o IFSULDEMINAS – Campus Machado utilizar a relação de candidatos homologados, respeitada à ordem de classificação.

10.8 Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado, <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1649-editais-fic>.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Extensão.

Machado, 06 de novembro de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 052/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/11/2019
Inscrições	06/11/19 a 11/11/19
Divulgação das inscrições homologadas	11/11/2019
Avaliação curricular	12/11/2019
Resultado Final	13/11/2019
Data para interpor recurso contra o resultado final	14/11/2019
Resultado final após recursos	15/11/2019

Observação: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFSULDEMINAS para manutenção dessas datas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 052/2019

ANEXO II

Modelo de Currículo

Informações Pessoais	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	UF:
Estado Civil:	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
FORMAÇÃO (Cursos de graduação e pós graduação):	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos e eventos):	
EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL*	

* Todas as informações inseridas neste formulário devem ser comprovadas, conforme exigência do presente edital.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 -
Machado-MG - Fone: (035) 3295.9735 /E-mail:
extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 052/2019

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CANDIDATO INTERNO

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____,
candidato(a) regularmente selecionado de acordo com o **Edital nº 052/2019**, para atuação
como _____(informar o cargo) do(s) curso (s) de Formação Inicial e
Continuada – FIC, _____(nome do
curso), do IFSULDEMINAS – Campus Machado, assumo o compromisso de não comprometer
minha carga horária de trabalho regular junto ao IFSULDEMINAS - Campus Machado (caso
servidor do IFSULDEMINAS), em razão da minha atuação junto ao curso FIC, respeitando os
prazos definidos pelo Campus Machado.

Machado, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato